

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.817/2017**

**Considera oficializada a mudança de mantenedora, exclusivamente, da oferta da Educação a Distância, ministrada pelo CEDTEC, município da Serra.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.117/2017 (Processo CEE-ES n.º 460/2016/SEP n.º 76420426), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-06-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

**RESOLVE:**

Considerar oficializada a mudança de mantenedora, exclusivamente, da oferta da Educação a Distância, ministrada pelo CEDTEC, situado na Avenida Civit, n.º 911, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, passando de CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda., CNPJ n.º 05.941.978/0001-71 para ENSINO E SOLUÇÕES DIDÁTICAS, CNPJ n.º 10.436.104/0001-05.

Vitória, ES, 25 de julho de 2017.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 25 de julho de 2017.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**Secretário de Estado da Educação**